



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga oxigênio medicinal em cilindros, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em cilindros, destinado à Secretaria de Saúde do município, justifica-se pela natureza essencial e contínua desse insumo para o atendimento clínico e hospitalar nas unidades de saúde sob sua gestão. Considerando a imprescindibilidade do oxigênio medicinal para a terapia respiratória e o suporte a pacientes, o SRP assegura a disponibilidade constante do produto, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde pública.

1.2.2 A contratação via SRP atende à necessidade institucional da Secretaria de Saúde de garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade, alinhando-se às diretrizes voltadas à proteção da vida e à promoção da saúde pública. A modalidade possibilita a aquisição ágil e eficiente, conforme a demanda real e eventual, assegurando a manutenção das condições adequadas de tratamento e a segurança dos pacientes.

1.2.3 Ademais, o SRP é adequado diante da imprevisibilidade do quantitativo exato de oxigênio medicinal a ser consumido, dada a variabilidade das demandas emergenciais e contínuas no sistema de saúde municipal. Tal sistema confere flexibilidade e segurança na gestão da demanda, permitindo pronta resposta às necessidades do órgão e contribuindo para a efetividade do atendimento público. A medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação origina-se da demanda da Secretaria de Saúde do município por oxigênio medicinal em cilindros, insumo essencial para o atendimento clínico e hospitalar nas unidades de saúde sob sua gestão. A contratação por meio de registro de preços visa garantir a disponibilidade contínua e eventual desse produto, fundamental para o suporte a pacientes que necessitam de terapia respiratória, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria de Saúde, que incluem a prestação de serviços de saúde de qualidade e a garantia da segurança e bem-estar dos pacientes. O fornecimento regular de oxigênio medicinal é imprescindível para a manutenção das condições adequadas de tratamento, alinhando-se às diretrizes e metas institucionais voltadas à proteção da vida e à promoção da saúde pública.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública está evidenciada na imprescindibilidade do oxigênio medicinal para o atendimento emergencial e contínuo da população



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



usuária dos serviços de saúde municipais. A contratação por registro de preços assegura a pronta resposta às necessidades do sistema de saúde, contribuindo para a efetividade do atendimento público e para a preservação da saúde e da vida dos cidadãos.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



5.1 - Modalidade licitatória: Considerando que o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em cilindros configura bem comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade contínua e eventual de oxigênio medicinal para atendimento clínico e hospitalar, com quantitativo imprevisível e demanda variável, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada, pois assegura flexibilidade, agilidade e economicidade nas aquisições conforme a demanda real. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.3 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.4 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga oxigênio medicinal em cilindros para a Secretaria de Saúde do município é a solução mais vantajosa, pois garante a disponibilidade contínua do insumo essencial ao atendimento clínico e hospitalar, assegurando a pronta resposta às demandas variáveis e imprevisíveis do sistema de saúde municipal. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, promovendo a segurança dos pacientes e a efetividade do atendimento público, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria de Saúde. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução

6.1.1 A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em cilindros, destinado ao atendimento clínico e hospitalar nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município, compreendendo o fornecimento contínuo e seguro desse insumo essencial que garanta a disponibilidade necessária para suporte a pacientes que requerem terapia respiratória, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde.

6.1.2 Elementos constitutivos

6.1.2.1 O objeto abrange o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, atendendo às especificações técnicas e normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade, pureza e segurança do produto para



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



uso clínico e hospitalar, em conformidade com os padrões estabelecidos para insumos terapêuticos essenciais.

6.1.3 Condições de fornecimento e integração

6.1.3.1 O fornecimento deverá garantir a entrega em local designado pela Secretaria de Saúde, com condições adequadas de transporte e armazenamento que preservem a integridade e a qualidade do oxigênio medicinal, observando prazos que assegurem a pronta reposição conforme demanda, além de atender às exigências legais e sanitárias para garantir a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde municipais.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|----------------|--------|
| 01 | AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10m ³ - CARGA DE GÁS, TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO 10M ³ | M ³ | 350 |
| 02 | RECARGA DE GÁS MEDICINAL 2m ³ - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CARGA DE GÁS, TIPO OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO 2M ³ | M ³ | 250 |
| 03 | RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO 3m ³ - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGA DE GÁS, TIPO OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO 3M ³ | M ³ | 300 |
| 04 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m ³ - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CARGA DE GÁS, TIPO OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO 1M ³ | M ³ | 100 |

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Relação entre Demanda e Quantitativos

7.1.1.1 A demanda prevista para a contratação de oxigênio medicinal em cilindros decorre da necessidade contínua da Secretaria de Saúde do município, conforme registrado no último processo licitatório, acrescida de 20% para atender variações e eventuais aumentos no consumo. Essa contratação por meio de registro de preços visa garantir o fornecimento regular e eventual,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



assegurando a disponibilidade do insumo essencial para o atendimento clínico e hospitalar nas unidades de saúde municipais durante o período contratual.

7.1.2 Memória de Cálculo

7.1.2.1 O quantitativo estimado baseia-se no consumo registrado no último processo licitatório, conforme documentos anexos, acrescido de margem de segurança de 20% para suprir eventuais demandas adicionais e evitar desabastecimentos. Assim, a quantidade total estimada corresponde ao volume contratado anteriormente somado a 20%, garantindo a continuidade do fornecimento e a pronta resposta às necessidades do sistema de saúde.

7.1.3 Considerações sobre Economia de Escala

7.1.3.1 A adoção do registro de preços permite a aquisição de oxigênio medicinal em volumes que possibilitam economia de escala, reduzindo o preço unitário e otimizando os recursos públicos, sem superdimensionamento que possa gerar desperdícios. Essa estratégia assegura a eficiência econômica e a sustentabilidade da contratação.

7.1.4 Interdependências e Contratação Conjunta

7.1.4.1 Considerou-se a possibilidade de contratação conjunta com outras unidades da administração municipal para potencializar ganhos de escala, conforme análise preliminar, porém a presente estimativa foi dimensionada exclusivamente para a Secretaria de Saúde, respeitando suas demandas específicas.

7.1.4.2 Esta justificativa está em conformidade com o art. 18, § 1º, IV e art. 40, III da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, fundamentação técnica e viabilidade econômica à estimativa das quantidades.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de registro de preços possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, promovendo redução de custos nas futuras aquisições de oxigênio medicinal, evitando gastos emergenciais decorrentes de desabastecimento.

12.1.1.2 Eficiência: A sistematização do fornecimento via registro de preços assegura a pronta resposta às demandas da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade do atendimento clínico e hospitalar sem interrupções, otimizando o fluxo de aquisição e distribuição do insumo.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegura o atendimento pleno e contínuo da necessidade pública de oxigênio medicinal, insumo essencial para terapias respiratórias, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde e para a proteção da vida dos pacientes.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A garantia de fornecimento regular permite o planejamento eficiente dos recursos financeiros e materiais da Secretaria de Saúde, evitando desperdícios e possibilitando o redirecionamento de esforços humanos para outras atividades estratégicas no âmbito da gestão pública.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A solução proposta no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em cilindros demonstra aderência à necessidade da Secretaria de Saúde do município, atendendo à imprescindibilidade desse insumo essencial para o suporte clínico e hospitalar, conforme as especificações técnicas e normativas vigentes.

16.1.1.2 Verificou-se viabilidade técnica, uma vez que o objeto está disponível no mercado, pode ser fornecido conforme as exigências da ANVISA e demais regulamentações, e a Administração possui capacidade para gerir o fornecimento contínuo e seguro, sem impedimentos legais ou operacionais.

16.1.1.3 Constatou-se viabilidade econômica, pois a adoção do Sistema de Registro de Preços assegura economicidade, eficiência e eficácia, promovendo condições comerciais vantajosas, evitando desabastecimentos e otimizando o uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Administração Pública.

16.1.1.4 Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e adoção da modalidade pregão eletrônico para registro de preços.

Santana do Garambéu, 03/03/2026.

Deise Maria de Almeida Campos
Secretário(a) Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 03/03/2026.

José Francisco de Moura
Prefeito